



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO Nº 092/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos, Prefeita Municipal de Delfinópolis - MG**, no exercício das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas e providências para o regular encerramento deste exercício, em cumprimento às disposições legais vigentes;

**Considerando** a necessidade de adequação do Município às previsões das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias garantindo o cumprimento do equilíbrio orçamentário-financeiro, definido na Lei Complementar nº. 101/00;

**Considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do Inquérito Civil n.º 0151.000139-3 entre o Município de Delfinópolis-MG e o Ministério Público de Minas Gerais, no qual ficou determinada a realização de concurso público para adequação do quadro de funcionários municipal e o consequente dispêndio de recursos públicos para custear as rescisões respectivas;

**Considerando** a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais e a obrigatoriedade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

**Considerando** a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos rigores da Lei de Responsabilidade Fiscal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Para o encerramento financeiro de 2023, o Poder Executivo Municipal observará as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023 e com vistas à programação do resultado fiscal esperado fica definida a data de 15 de dezembro de 2023, como limite para o empenho de todas as despesas, excetuando-se:

- I – Despesas com pessoal;
- II – Dívida pública;
- III – Limites constitucionais;
- IV – Despesas provenientes de contratação de prestação de serviços continuados de competência do 4º trimestre de 2023, desde que aprovadas, observando o estabelecido nesse Decreto.

**Parágrafo único.** Os Secretários Municipais deverão providenciar informações preliminares e Termo de Referência para solicitação de Licitações indispensáveis para o exercício financeiro de 2024 a partir de 10 de dezembro para agilizar os serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 3º.** As despesas de que trata o inciso IV do art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas a Divisão de Compras até o dia 15 de dezembro de 2023, na forma da programação orçamentária.

**Art. 4º.** A Divisão de compras deverá providenciar a Nota de Autorização de Empenho via sistema ou providenciar o bloqueio de recursos orçamentários.

**Art. 5º.** As despesas autorizadas através de créditos adicionais especiais e suplementares poderão ser processadas com respectiva liberação de empenhos pela Divisão de Contabilidade.

**Art. 6º.** As Unidades da Administração Pública Municipal deverão **contingenciar** às despesas identificadas como prorrogáveis.

**Art. 7º.** Ficam suspensas todas as autorizações de compras emitidas e não concretizadas até 11 de dezembro de 2023 que não tiverem seus instrumentos jurídicos assinados e publicados.

**Art. 8º.** Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, fica definida como data-limite o dia 28/12/2023.

**Parágrafo único.** A perda do prazo previsto no *caput* deste Decreto implicará na responsabilização do servidor encarregado da informação, do responsável pelo controle financeiro, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 9º.** Os documentos fiscais referentes a serviços já contratados ou produtos já adquiridos deverão ser entregues para a devida liquidação até a data limite de 20/12/2023.

**Art. 10º.** Deverão ser observados os saldos das dotações orçamentárias antes da aquisição de bens ou serviços, pois, não havendo a possibilidade de suplementação pelo setor de Contabilidade, a despesa poderá ser indeferida.

**Parágrafo único.** Observar o princípio da anualidade do orçamento, o regime de competência e, no que couber, o fato gerador da despesa.

**Art. 11º.** As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar– RP, nos termos do disposto no art. 36 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º.** Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP, as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamentos;

II – Restos a Pagar não Processados – RPNP, as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

**§ 2º.** Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, a Divisão de Contabilidade deverá proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

**§ 3º.** Os saldos de empenhos insubsistentes não liquidados até 31 de dezembro de 2023 serão cancelados pelos setores responsáveis, licitação, compras e contabilidade, por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro.

**Art. 12º.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Parágrafo único.** Ficará sob a responsabilidade dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 13º.** A prestação de conta referente às estimativas adquiridas para viagens a serviço do município no mês de dezembro deverá ser entregue até o dia 27 de dezembro de 2023.

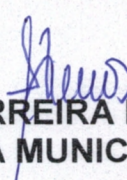
**Art. 14º.** Cada secretaria ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 15º.** A Controladoria Geral do Município poderá expedir normas complementares à fiel execução deste Decreto, decidindo os casos cuja situação peculiar recomende tratamento diferenciado.

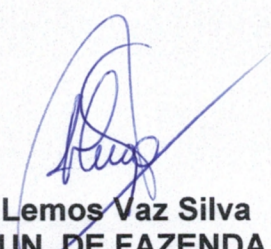
**Art. 16º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis - MG, 10 de outubro de 2023.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
**Gracielly Barbosa de Lima Pinto**  
**CONTROLADOR**

  
**Hugo Lemos Vaz Silva**  
**SEC. MUN. DE FAZENDA**  
**E PLANEJAMENTO**

**Julia Gmeiner Caminhag Lopes**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO

DATA LIMITE	ATIVIDADES
10/12/2023	Os Secretários Municipais deverão providenciar informações preliminares e Termo de Referência para solicitação de Licitações indispensáveis para o exercício financeiro de 2024 a partir desta data.
11/12/2023	Ficam suspensas todas as autorizações de compras emitidas e não concretizadas até esta data.
15/12/2023	Limite para o empenho de todas as despesas
15/12/2023	As despesas de que trata o inciso IV do art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas a Divisão de Compras, até esta data.
20/12/2023	Entrega documentos fiscais referentes à serviços já contratados ou produtos já adquiridos.
27/12/2023	Prestação de conta referente às estimativas adquiridas para viagens a serviço do município no mês de dezembro.
28/12/2023	Encerramento do exercício financeiro de 2023.